CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 007/2019

Itaporanga, 26/02/2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo o da Câmara Municipal.

Trajano de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art.1º Fica concedido o pagamento de 10 (dez) dias, em pecúnia, de férias ao servidor Pablo Faria de Oliveira, CPF n.º 197.352.318-32, bem como a liberação do adicional de 1/3[1] constitucional, proporcional ao período.

Art. 2º O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

[1] *Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;*